LEI N°. 2.994 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Revoga dispositivo da Lei Municipal nº. 2.359/2001 e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos o Artigo 3° da Lei Municipal nº. 2.359 de 11 de abril de 2001.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2012.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALDO ARANTES OLIVEIRA
Secretário da Adm. e Planejamento